



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei n.º 3.451/2020  
De 15 de Julho 2020

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 422.701,76 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil, Setecentos e Um Reais e Setenta e Seis Centavos)**, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2033 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11	300.701,76	Federal	
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2033 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.13	122.000,00	Federal	

**Artigo 2º** – A cobertura dos créditos adicionais ESPECIAL abertos no artigo anterior no valor total de **R\$ 422.701,76 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil, Setecentos e Um Reais e Setenta e Seis Centavos)**, será por excesso de arrecadação com recursos advindos da Lei Complementar nº 173/2020, art. 5º, Inciso I letra b e Inciso II, letra b – Auxílio Financeiro, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

**Artigo 3º** - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2020, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 15 de Julho de 2020.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de

*Juliana de A. Gomes*  
**Juliana de Almeida Gomes**  
Assistente Administrativo I